

M.L. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME  
Rua Cel. Pedro Pinto de Souza, nº 422 - Aratiba - RS - CEP 99770-000  
CNPJ nº 05.466.145/0001-04

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS

Protocolo nº <u>628129</u>
Data: <u>02/11/19</u> Hora: <u>08:34</u>

Responsável/Setor Licitações Prefeitura Mun. de Erechim

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2019

PROCESSO Nº 15541/2019

OBJETO DO EDITAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS ATENÇÃO BÁSICA E PRÓPRIOS

M.L. DE ARAUJO & CIA LTDA (ME), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.466.145/0001-04, estabelecida na Rua Cel. Pedro Pinto de Souza, nº 422, na cidade de Aratiba, RS - CEP 99770-000, representada por seu sócio-administrador Maurício Lazzarotto de Araújo, CPF nº 002.120.140-48, vem, pela presente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar RECURSO na Licitação em epígrafe, dizendo e requerendo o que segue:

I - DOS FATOS:

O Município de Erechim abriu/lançou Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 121/2019, com abertura para o dia 22 de outubro de 2019, às 08:00 horas, com a finalidade de contratar empresa para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS".

  
Mauricio L. De Araujo  
Sócio Administrador  
CPF:002.120.140-48

**M.L. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME**  
Rua Cel. Pedro Pinto de Souza, nº 422 - Aratiba - RS - CEP 99770-000  
CNPJ nº 05.466.145/0001-04

Na data e hora aprazada, compareceram ao certame 11 (onze) empresas, entre elas a ora Recorrente.

Foram abertos os Envelopes nº 01 - das Propostas - conforme se pode ver da Ata de Reunião de Julgamento das Propostas.

Após a etapa de lances, a empresa que cotou o menor preço foi Inabilitada.

Passou-se então para a empresa que ofertou o segundo melhor/menor lance, qual seja **PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, restando vencedora.

A empresa **PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** apresentou nova Planilha/Proposta de Preços atualizada, no entanto, em desacordo com o exigido pelo Edital.

Por entender que a empresa **PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, descumpriu em parte as exigências editalícias, bem como, cotou valores errôneos é que se interpõe o presente Recurso.

## II - DAS RAZÕES DO RECURSO PROPRIAMENTE DITAS:

### **2.1. PLANILHA DE PREÇOS - ITEM II - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:**

A empresa Recorrida **PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, em sua Planilha de Preços atualizada, no que se refere a Insalubridade cotou de forma incorreta.

A Convenção Coletiva, em sua Cláusula Quinquasésima Quarta, prevê que "os adicionais serão calculados com base no salário normativo da respectiva função".

Ocorre que a Recorrida cotou a Insalubridade em sua Planilha valores *com base no salário mínimo*.

  
**Mauricio L. De Araujo**  
Sócio Administrador  
CPF:002.120.140-48

M.L. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME  
Rua Cel. Pedro Pinto de Souza, nº 422 - Aratiba - RS - CEP 99770-000  
CNPJ nº 05.466.145/0001-04  
Por este motivo sua proposta deve ser Desclassificada.

**2.2. PLANILHA DE PREÇOS - ITEM III - GASTOS EXTRAS - VALE TRANSPORTE:**

A empresa Recorrida **PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, em sua Planilha de Preços atualizada, no que se refere a Gastos Extras - Vale Transporte também cotou de forma incorreta.

A Convenção Coletiva, em sua Cláusula Vigésima Primeira, prevê "*um desconto dos salários de até 6% (seis por cento)*", no entanto, a empresa ora Recorrida na soma de sua Planilha cotou com desconto de 60% (sessenta por cento).

Explicamos: no valor de R\$ 162,880 x -6% = daria um desconto de R\$ 8,57, no entanto a empresa apresentou um desconto de R\$ 82,82.

Por este motivo sua proposta também deve ser Desclassificada.

**2.3. PLANILHA DE PREÇOS - ITEM III - GASTOS EXTRAS - VALE ALIMENTAÇÃO:**

A empresa Recorrida **PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, em sua Planilha de Preços atualizada, no que se refere a Gastos Extras - Vale Alimentação também cotou de forma incorreta.

A Convenção Coletiva, em sua Cláusula Décima Nona, prevê "*o valor do vale é de R\$ 16,73*", no entanto, a empresa ora Recorrida em sua Planilha cotou um valor de R\$ 10,00.

Explicamos: cotou R\$ 210,00 e desconto e R\$ 66,75, quando o correto seria cotar R\$ 368,06 e desconto de R\$ 69,93.

Por este motivo sua proposta também deve ser Desclassificada.

  
Mauricio L. De Araujo  
Socio Administrador  
CPF:002.120.140-48

M.L. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME  
Rua Cel. Pedro Pinto de Souza, nº 422 - Aratiba - RS - CEP 99770-000  
CNPJ nº 05.466.145/0001-04

III - PRINCÍPIO NORTEADOR DO PROCESSO LICITATÓRIO - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO EDITALÍCIO

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei nº 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Pelo acima exposto, necessário que o(a) diligente Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, após diligência, observe as regras lançadas no instrumento/edital que convoca e rege a licitação em tela, para fins de inabilitar a empresa acima citada, por não cumprir com as exigências editalícias.

IV - DOS REQUERIMENTOS

DO EXPOSTO, a empresa M.L. DE ARAUJO & CIA LTDA (ME), tendo em vista a apresentação de Planilha Incorreta pela empresa Recorrida, bem como, alicerçada nos Princípios da Legalidade e de Vinculação ao Instrumento Convocatório, requer ao Pregoeiro e Equipe de Apoio que **DESCLASSIFIQUEM** a proposta da empresa **PLANTEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

Aratiba, RS, 31 de outubro de 2019.

M.L. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME

Maurício Lazaretto de Araújo

Sócio-administrador

CPF nº 002.120.140-48

Maurício L. De Araujo  
Sócio Administrador  
CPF: 002.120.140-48